



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.489, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

“Estabelece como inscrição municipal o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como reconhece o CLI – Certificado de Licenciamento Integrado como Licenciamento Municipal, e dá outras providências.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 8º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 6 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a Resolução SDE nº 5, de 12 de março de 2024, que instituiu o Projeto “Facilita SP – Municípios”, com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização nos municípios paulistas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.334, de 04 de abril de 2024, que formaliza a adesão do Município de Parapuã ao Projeto “Facilita SP – Municípios”, no âmbito do Decreto Estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e do Decreto Estadual nº 69.119, de 9 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF como número de inscrição municipal de pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Município de Parapuã.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 09 de abril de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado